



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	03
Proc. N°	2422/19

INDICAÇÃO N°.

2295/2019



“Dispõe sobre o retorno do profissional de psicopedagogia para as escolas do município do Barueri.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à Secretaria Competente, sobre a possibilidade de retornar o profissional de psicopedagogia para as escolas do município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 29 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretária Legislativa por providenciar Conforme pede a propositura
Em 03/12/2019
Presidente


RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
 (RAFA GENTE DA GENTE)
 Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que este vereador foi procurado por pais e responsáveis, que solicitam a volta dos profissionais de psicopedagogia para melhor atender os alunos, e facilitar a vida das mães nesse tipo de acompanhamento, tendo em vista que hoje esse atendimento é feito somente na secretaria da educação o que dificulta muitas mães e pais devido aos custos com transporte. Além de diminuir possíveis ocorrência de conflitos. Reitero a indicação de nº 412/2019 de minha autoria.

O Congresso na última quarta-feira decidiu que retornar a decisão e retomar o texto do PLC 60/2007 (PL 3.688/2000, na Câmara dos Deputados), nova norma será promulgada pela Presidência da República. Pela proposta do ex-deputado José Carlos Elias, equipes com esses profissionais deverão atender os estudantes dos ensinos fundamental e médio, buscando a melhoria do processo de aprendizagem e das relações entre alunos, professores e a comunidade escolar. O texto ainda estabelece que, quando houver necessidade, os alunos deverão ser atendidos em parceria com profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para tanto, solicito a inserção de estudo para pauta dos próximos períodos, o retorno deste profissional, como abordagem e inserção na rede de educação do município.

101



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

02-027-2019 15:47 0033004 1/2